



TC 013.904/2012-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro, Benedito Souza Rodrigues, Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – OCEMA, na pessoa de seu Diretor Executivo, Sr. Marlon Marques Aguiar, a título de Recurso de Reconsideração (Peça 74 – R001) contra o Acórdão nº 6726/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 27/10/2016 (peça 48), retificado pelos Acórdãos 1362/2016-TCU-1ª Câmara e 5280/2016-TCU-1ª Câmara (peças 55 e 59, respectivamente).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 20, de 10/10/2016, e ante o teor do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259/2014, encaminhe-se o presente processo à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal.

Secex-MA, 05/12/2016.

(Assinado eletronicamente)

Vinícius dos Passos Soares

Chefe de Serviço